



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 06/09/19  
Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA 112/2019

Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e, dá outras providências.

MÁRCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei e,  
Considerando a necessidade de manter controle de autorização de uso do veículo oficial, controle de abastecimento, documentação e outros procedimentos relacionados,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 841.004.511-72, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1120088-0 SJSP/MT, Expedida em: 22/02/1995 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º de registro: CNH 03727719701 DETRAN/MT, emitida em 04/06/2019 e válida até 26/05/2024, natural de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, nascido em 17/11/1978, filho de Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ilze Carvalho de Figueiredo Gonzaga, Secretário de Administração, **matrícula funcional sob o n.º 342**, como responsável pelo Controle de Responsável pelo Controle do Frota deste Poder Legislativo a partir do dia 06 de setembro de 2019.

Art.2º - São atribuições do Controle da Frota: Manter por meio de relatório do tipo “Diário de Bordo” todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas dos veículos, S-10, Moto Honda Biz, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**Art. 3º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria Legislativa n.º 016/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de setembro de 2019.

FORTE EM 06/09/19  
*[Handwritten signature]*

-----  
**MARCIO ALVES FONTES**  
Presidente Gestão 2019-2020

os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 094/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de setembro de 2019.

<p><b>MÁRCIO ALVES FONTES</b> Presidente (Gestão 2019/2020)</p>
---

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 110/2019.**

Dispõe sobre designação de responsável Pelos Processos de Compras, no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

**MÁRCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

Considerando que os processos de compras demandam de várias fases, necessitando de um servidor para apoiar a Secretaria de Administração nas tarefas operacionais do setor de compras, bem como, na parte burocrática do processo de compra, desde sua fase interna,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Sr. **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.995.481-84, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2528562-9 SEJUSP/MT, Expedida em: 06/10/2010 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º de registro: CNH 06578099895 DETRAN/MT, emitida em 11/07/2017 e válida até 07/09/2020, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 27/11/1995, filho de Aldenor Velasco dos Santos e Dejanira Cardoso Mendonça, *Solteiro*, Assessor Administrativo, matrícula funcional sob o n.º 344, como **responsável pelos Processos de Compras** no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira a partir do dia 06 de setembro de 2019.

**Parágrafo Primeiro:** Os processos serão realizados com base na legislação vigente e instruções normativas internas.

**Parágrafo Segundo:** O ato de Compras permanece sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, sendo que o servidor ora designado executará suas funções sob ordem da secretaria.

**Art. 2º -** O servidor permanecerá com sua remuneração de origem.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 095/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de setembro de 2019.

**Márcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro – Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, N° 311, CENTRO, ITIQUIRA/MT**, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 10 de setembro de 2019.

**Juliane Prasotto**

*Pregoeira*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA 112/2019**

Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e dá outras providências.

**MÁRCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de manter controle de autorização de uso do veículo oficial, controle de abastecimento, documentação e outros procedimentos relacionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 841.004.511-72, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1120088-0 SJSP/MT, Expedida em: 22/02/1995 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º de registro: CNH 03727719701 DETRAN/MT, emitida em 04/06/2019 e válida até 26/05/2024, natural de Poxorão, Estado de Mato Grosso, nascido em 17/11/1978, filho de Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com *Izete Carvalho de Figueiredo Gonzaga*, Secretário de Administração, matrícula funcional sob o n.º 342, como **responsável pelo Controle de Responsável pelo Controle de Frota** deste Poder Legislativo a partir do dia 06 de setembro de 2019.

**Art.2º - São atribuições do Controle de Frota:** Manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas dos veículos, S-10, Moto Honda Biz, contendo neces-